



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23066.046476/2019-46**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO N° 07/2021 QUE FAZEM  
ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DA  
BAHIA E A MONEY TURISMO LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**, instituição de ensino superior, autarquia federal, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 15.180.714/0001-04, com sede na Rua Augusto Viana, s/n, Palácio da Reitoria, bairro Canela, município de Salvador/BA, CEP 40.110-909, neste ato representada pelo Magnífico Reitor Prof. Paulo Cesar Miguez de Oliveira, nomeado por Decreto da Presidência da República em 12 de agosto de 2022, publicado no DOU em 12 de agosto de 2022, Edição nº 153-A, Seção 02 – Extra A, Página 01 e Termo de Posse do dia 15 de agosto de 2022, inscrito no RG sob o nº 00.620.232-25, expedido pela SSP/BA, e no CPF sob o nº 085.073.925-04 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Estatuto da Universidade Federal da Bahia, aprovado pelos Conselhos Superiores da UFBA em 23 de novembro de 2009, doravante denominada simplesmente **UFBA/CONTRATANTE**, e a empresa **MONEY TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.979.739/0001-05, com sede na SHC/NORTE CL, Quadra 102, Bloco D, nº 54, Salas 117, 119 e 121, Asa Norte, cidade de Brasília / Distrito Federal, CEP 70.310-500, Tel.: (61) 3966-9200, e-mail: [bento.lopes@moneytur.com.br](mailto:bento.lopes@moneytur.com.br) e [arruda@moneytur.com.br](mailto:arruda@moneytur.com.br), neste ato representada pelo Sr. CARLOS ALBERTO SILVA MONTORIL, brasileiro, solteiro, empresário, Carteira Identidade Civil nº 578034 e do C.P.F/M.F nº 220.651.801-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo n° 23066.046476/2019-46** – Pregão Eletrônico nº 60/2019), e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o **Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 07/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº 07/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 30/03/2023 a 29/03/2024, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/1993.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

**2.1.** O valor total da contratação é de R\$ 1.623.591,80 (hum milhão seiscentos e vinte e três mil quinhentos e noventa e um reais e oitenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS – REPASSE – SEGURO VIAGEM: Repasse – seguro viagem – Valores dos prêmios devidos às seguradoras em razão dos seguros viagem contratados. *não foi objeto de formulação de preços e lances pelos licitantes.	80	Unidade	R\$ 230,39	R\$ 18.431,20
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE BILHETES DE PASSAGEM – VOOS DOMÉSTICOS: Emissão de bilhetes de passagem – voos domésticos – Assessoria, cotação, reserva e emissão.	3800	Unidade	R\$ 0,00	R\$ 0,00



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS – EMISSÃO DE BILHETES DE PASAGEM – VOOS INTERNACIONAIS	240	Unidade	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS – ALTERAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES DE PASSAGEM: Alteração e cancelamento de bilhetes de passagem – voos domésticos e voos internacionais.	300	Unidade	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS – REPASSE – VOOS INTERNACIONAIS: Repasse – voos internacionais – Valores das tarifas, taxas de embarque e outras taxas e multas devidas às companhias aéreas em razão da emissão, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagens em voos internacionais adquiridos. *não foi objeto de formulação de preços e lances pelos licitantes.	70	Unidade	R\$ 4.593,97	R\$ 321.577,90
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS – REPASSE VOOS DOMÉSTICOS: Repasse – voos domésticos – valores das tarifas, taxas de embarque e outras taxas e multas devidas às companhias aéreas em razão da emissão, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagem em voos domésticos adquiridos. *não foi objeto de formulação de preços e lances pelos licitantes.	1.070	Unidade	R\$ 1.199,61	R\$ 1.283.582,70
<b>VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO</b>					<b>R\$ 1.263.591,80</b>

**2.2.** O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

**2.3.** Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

<b>Gestão/Unidade</b>	153038/15223
<b>Fonte de Recurso</b>	Tesouro e/ou Recursos Próprios
<b>Programa de Trabalho</b>	12.364.5013.20RK.0029
<b>Elemento de Despesa</b>	33.90.39



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**3.2.** No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

**4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**4.1.** A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

**5.1.** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

**6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

**6.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo ao Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Salvador/BA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Paulo Cesar Miguez de Oliveira  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
CONTRATANTE – Reitor

---

Carlos Alberto Silva Montoril  
**MONEY TURISMO LTDA**  
CONTRATADA – Representante legal

Testemunhas:

---

CPF nº

---

CPF nº



---

Emitido em 24/02/2023

**TERMO ADITIVO Nº 224/2023 - CGA/PROAD (12.01.69)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado eletronicamente em 08/03/2023 22:44 )*

PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA

*REITOR - TITULAR*

*UFBA (12.00)*

*Matrícula: 2367698*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **224**, ano: **2023**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **24/02/2023** e o código de verificação: **f257c79d0e**



---

Emitido em 13/03/2023

**TERMO ADITIVO N° 326/2023 - CGA/PROAD (12.01.69)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado eletronicamente em 13/03/2023 14:18 )*

JOEVANE B SILVA

*TERCEIRIZADO*

*COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/PROAD (12.01.69)*

*CPF: ##,##,.685-##*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **326**, ano: **2023**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **13/03/2023** e o código de verificação:  
**a08161e84f**